



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Professor Zeferino,991 , no Município de São João da Urtiga – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olímpio Zandoná portador do RG nº.3057333373, inscrito no CPF sob o nº.567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: EMPRESA NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 01.733.345/0001-17, com sede na Rua Fagundes dos Reis, nº 908 – na cidade de Passo Fundo RS, neste ato representado pela Procuradora Sr^a. Noeli Vieira, maior, CI nº 1027495199 expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Rio Grande do Sul RS, residente e domiciliado à rua Fagundes dos Reis, 908, na cidade de Passo Fundo RS.

As partes acima qualificadas e abaixo assinadas, de conformidade com o disposto nas Leis 10.520 de 17/07/2002, 8.666/93 de 21/06/93 e na legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

1. - O CONTRATADO, por ter participado do Pregão Presencial n.º 005/2021 de aquisição de fraldas descartáveis e medicamentos, e tendo sido declarado vencedor pela Comissão de Licitações, compromete-se ao fornecimento dos seguintes itens:

1	25	ATADURA ELÁSTICA 8CM X 2,2MT, COMPOSIÇÃO 54% POLIAMIDA, 23% DE ALGODÃO E 23% POLIESTER, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	2.000	0,8300	1.660,00 00
1	35	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL - PACOTE COM 50 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 27G POR UNIDADE E COM	20	59,6500	1.193,00 00



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

ADM 2021/2024

		CADARÇO NÃO RADIOPACO			
1	41	Compressa de gaze hidrófila, 100% algodão, não estéril, 13 fios por cm ² , 10 x 10cm de dimensão dobrada – 8 camadas, 5 dobras (20 x 40 cm de dimensão (aberta). Embalagem com peso mínimo de 600 gramas, pct com 500 unidades.	150	38,2500	5.737,50 00
1	43	CURATIVO ADESIVO REDONDO STOPPER HIPOALERGENICO BEGE	10.00 0	0,0300	300,0000
1	45	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM - CAIXA COM 10 UNIDADES	5	103,9000	519,5000
1	47	DESTROVITASE - FRUTOVENA 2MG DE 5-FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA, 10MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 500MG DE ÁCIDO ASCÓRBICO, 5MG DE PANTOTENATO DE SÓDIO E 1G DE GLICOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	500	6,5000	3.250,00 00
1	50	DIMENIDRATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	300	3,5000	1.050,00 00
1	58	ESCOVA CERVICAL	5.000	0,2000	1.000,00 00
1	62	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 5CM X 10MT	250	4,1700	1.042,50 00
1	73	GEL DESBRIDANTE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G - TRANSPARENTE, VISCOSO, COLORAÇÃO INCOLOR A LEVEMENTE	200	18,4900	3.698,00 00



		AMARELADA ELABORADO COM HIDROCOLÓIDE NATURAL, DERIVADO DE CELULOSE, COM PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA			
1	78	LANCETA DE SEGURANÇA 28G - 0,36X1,8MM - ESTÉRIL, DISPARO POR PRESSÃO - CAIXA COM 100 UND	150	19,9000	2.985,00 00
1	87	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL - ROLO DE 216MM X 30M	10	31,8900	318,9000
1	97	SERINGA DE INSULINA 100UI COM AGULHA FIXA 8MMx0,3MM	10.00 0	0,4090	4.090,00 00
1	101	Sonda de foley nº14, feita de látex de borracha 100% natural; com ponta distal atraumática balão com enchimento simétrico para 30cc. Com 2 vias; embalagem individual, tipo blister atóxico;esterilizado em óxido de etileno.	100	3,5700	357,0000
1	102	Sonda de foley nº16, feita de látex de borracha 100% natural; com ponta distal atraumática balão com enchimento simétrico para 30cc. Com 2 vias; embalagem individual, tipo blister atóxico;esterilizado em óxido de etileno.	100	3,5700	357,0000
1	103	SONDA DE FOLEY N° 20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM	100	3,5700	357,0000



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

		ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO			
1	104	SONDA DE FOLEY Nº22, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	50	3,5700	178,5000

2. – O CONTRATANTE poderá ampliar ou diminuir os produtos contratados até o limite previsto na lei 8.666/93.
3. – As fraldas serão fornecidas de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, ao longo do prazo de vigência contratual, junto às Secretarias do Município, livres de qualquer custo adicional.
4. – A entrega do objeto deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias após a solicitação formalizada pela Secretaria responsável.
5. - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores individuais descritos na cláusula primeira.
 - 5.1 – O pagamento dos itens será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente.
6. – A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da execução do presente instrumento.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

7. - Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o máximo previsto na lei de licitações, desde que haja interesse das partes.

8. – os medicamentos entregues deverão possuir data de validade acima de 1 (um) ano.

§1º - No silêncio das partes, as prorrogações serão automáticas, ficando dispensada a celebração de termos aditivos;

§2º - A contratada deverá comunicar, por escrito e com 30 (trinta) dias de antecedência ao término do respectivo período de vigência, o seu interesse em não prorrogar, total ou parcialmente, a relação contratual mantida com o Contratante;

§3º – Em caso de não prorrogação da vigência, a administração municipal fica dispensada da aquisição de eventual quantidade remanescente do objeto licitado;

§4º - Na hipótese de prorrogação, poderá ser reconhecido o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro (art. 65, II, d, da Lei de Licitações), desde que:

- a) a variação nos custos de aquisição da contratada ultrapasse a casa dos 10% (dez por cento);
- b) venha comprovada por documentação hábil, a ser oportunamente avaliada pelos órgãos técnicos do Contratante;
- c) não ocorra durante o primeiro período de vigência contratual.

§5º - Ainda que não atingido o percentual descrito na alínea “a” do item anterior, será concedido a reposição inflacionária acumulada a cada 12 meses de vigência contratual;

§6º - Os direitos previstos nos dois parágrafos anteriores não são cumulativas, devendo ser compensadas.

8.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, e desde que não tenha sido realizado o objeto contratado, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

8.1.1 - Requerimento de concordata, falência e/ou pedido de recuperação da CONTRATADA;

8.1.2 – Transferência, cedência, no todo ou em parte do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento das partes;



ADM 2021/2024

8.1.3 - Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade de ambas as partes, de acordo com o art. 393 do Código Civil.

8.1.4 – A entrega do objeto fora das especificações licitadas e/ou com qualidade inferior ao padrão médio exigido;

7.2.5 – Além das especificadas, serão causas ensejadoras da rescisão contratual as previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

9. - As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRT. MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.02 RECURSOS DO ESTADO

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO ESTADO

339030 MATERIAL DE CONSUMO(144)

08 SECRT. MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

0803 RECURSOS FEDERAIS

2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS FEDERAIS

339030 MATERIAL DE CONSUMO (655)

08 SECRT. MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

0801 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

339030 MATERIAL DE CONSUMO (140)

10. – A mora no cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato ensejará ao faltoso o pagamento de multa na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação para 12 (doze) meses, além das sanções previstas na Lei 8.666/93.

11. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

12. O gestor responsável pelo controle e informações referente ao presente contrato é o Servidor Público Geisa Beltrame.

13. - Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços em quatro três de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza seus legais efeitos.

São João da Urtiga, 27 de Abril de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
